

Processo Administrativo nº 2026033349.

Dispensa nº 059/2026.

Solicitante: Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento de atividade de colônia de férias para as crianças da Morada da Criança.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 059/2026

“Declara para os devidos fins a contratação de empresa para desenvolvimento de atividade de colônia de férias para as crianças da Morada da Criança, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na forma que segue.”

A Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria Municipal, a Lei Orgânica do Município de Catalão e demais normas aplicáveis;

Considerando a solicitação administrativa da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, que aponta a necessidade de contratação de empresa para desenvolvimento de atividade de colônia de férias para as crianças da Morada da Criança.

Considerando que o procedimento administrativo se encontra instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Justificativa de Dispensa, Justificativa de Pesquisa de Preços, propostas comerciais, mapa de apuração de preços, declaração de saldo orçamentário e documentação de habilitação do fornecedor selecionado;

Considerando a realização de procedimento simplificado de consulta de preços, com a obtenção de, no mínimo, 03 (três) propostas de fornecedores do ramo, conforme exigência do artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

Considerando que a razão da escolha do fornecedor decorreu da apresentação do menor preço unitário, aliada à capacidade técnica e regularidade jurídica da pessoa jurídica selecionada;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, que opinou pela legalidade do procedimento de contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, manifestando-se pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 6º, §1º, da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que consta no presente procedimento administrativo, declara-se caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº

14.133/2021, para fins de contratação da empresa **ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrita no **CNPJ nº 24.624.142/0001-98**, para contratação empresa para desenvolvimento de atividade de colônia de férias para as crianças da Morada da Criança, pelo valor global de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, 01 de setembro de 2026.



Neusimar Teodora da Silva Rios
Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social